PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 652
Visto

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIODE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.062/0001-99, sediada na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP, neste ato representada pela Sra. Aparecida Lurdes Dos SantoS, portadora do CPF nº ***.153.53*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 020/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2023 de 26 de abril de 2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2025**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para academia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) mêses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do **SEAD/FMC/FMAS/SEMEJUV/FMS**, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração Planejamento e Finanças	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 653
Visto

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

02.12.00 - SEMEJUV	27.812.1061.2148 - Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Juventude	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.500.00.300 1.600.02.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200 1.500.01.999
	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação - QSE		
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo De Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município		1.500.00.999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 654
Visto

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199
Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Referência, anexo do Edital.

8.2. O GESTOR do contrato será Lucilene Coelho de Sousa CPF nº ***.607.64*-**

8.3. O FISCAL do contrato será Marcos Henrique Amorim Dos Reis CPF nº ***.001.71*-**.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 655
Visto

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 656
Visto

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

13.2. Conceder-se-á, a alteração contratual para mantença da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, que serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 657
Visto

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí - PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305

Assinado de forma digital por REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Dados: 2025.04.23 11:36:02 -03'00'

SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI:19448062000199

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SR REP. E COM. DE MAT. ESP. LTDA
CNPJ: 19.448.062/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1 gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 22/04/2025 15:01:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 gov.br Documento assinado digitalmente RAFAEL CARVALHO ALENCAR Data: 22/04/2025 15:05:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 658
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIODE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.062/0001-99, sediada na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP, neste ato representada pela Sra. Aparecida Lurdes Dos SantoS, portadora do CPF nº ***.153.53*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 020/2025**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para academia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) mêses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração Planejamento e Finanças	33.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999
02.12.00 - SEMEJUV	27.812.1061.2148 - Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Juventude		1.500.00.999
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.500.00.300 1.600.02.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200 1.500.01.999
	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação - QSE		
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo De Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município		1.500.00.999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
08/05/2025

Publicado em 30/04/25
Edição 967
Nº da Publicação

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 23 de abril de 2025.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 659
VISTO

ID: 80AF05A075704

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PARTES:
A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.831/0001-06, sediada na Rua Benjamin Constant 1733 Centro Teresina PI 64000-280, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pedro Primo, portadora do CPF nº ***.770.96*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 020/2025**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para academia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) mêses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 574.900,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração Planejamento e Finanças	33.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999
02.12.00 - SEMEJUV	27.812.1061.2148 - Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Juventude		1.500.00.999
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.500.00.300 1.600.02.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação - QSE		1.500.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo De Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 23 de abril de 2025.

ID: 61DC41E212FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **METACORP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.297.756/0001-85, sediada na Rua Padre João Rzemeika, nº 800 Cidade Industrial - Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Victor de Oliveira Rodrigues, portadora do CPF nº ***.499.04*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 020/2025**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para academia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) mêses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração Planejamento e Finanças	33.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999
02.12.00 - SEMEJUV	27.812.1061.2148 - Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Juventude		1.500.00.999
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.500.00.300 1.600.02.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação - QSE		1.500.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo De Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de abril de 2025.

ID: E66FC51BFAE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SR REPRESENTACOES E COMERCIODE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.082/0001-09, sediada na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP, neste ato representada pela Sra. Aparecida Lurdes Dos Santos, portadora do CPF nº ***.153.53*-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 020/2025**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para academia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) mêses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração Planejamento e Finanças	33.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.999
02.12.00 - SEMEJUV	27.812.1061.2148 - Manutenção da Secreteria municipal de Esporte e Juventude		1.500.00.999
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.500.00.300 1.600.02.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação - QSE		1.500.00.200 1.500.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo De Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 23 de abril de 2025.

ID: 363F210C325C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de arbitragem para os Campeonatos, Torneios e Amistosos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Lagoa do Barro do Piauí – PI. LEI Nº 14.133/2021, 74. INCISO III, "c".

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de arbitragem para os Campeonatos, Torneios e Amistosos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE JACOBINA DO PIAUI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.969.022/0001-65, situada a Praça Estácio de Almeida nº 344, Bairro Centro – CEP: 64755-000, Jacobina do Piauí - PI, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr(a). Miquelas Rodrigues de Oliveira, portador da carteira da CPF/MF nº ***.434.01*-**.

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) (cento e quarenta e quatro mil reais).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 02 abril de 2025.

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO
Prefeito Municipal